PORTARIA ORDINÁRIA Nº 86, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa fiscal do Contrato nº 12/2018 referente fornecimento de 300 (trezentos) exemplares do “Miniguia do Arquiteto Urbanista Recém-Formado” para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, aprovado pela Deliberação Plenária DPODF nº 264/2018, em 29 de outubro de 2018, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando Processo Administrativo CAU/DF nº 779257/2018 o qual instruiu a celebração do Contrato nº 12/2018 para fornecimento de 300 (trezentos) exemplares do “Miniguia do Arquiteto Urbanista Recém-Formado”; e

Considerando o que determina o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para aquele contrato.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a empregada LUCIANA DE PAULA VIEIRA para atuar como fiscal do Contrato Administrativo CAU/DF nº 12/2018, referente fornecimento de 300 (trezentos) exemplares do “Miniguia do Arquiteto Urbanista Recém-Formado”.

Art. 2º Determinar que a designada tome conhecimento de todo o processo, de sua competência e atuação, bem como de todos os normativos e leis referentes ao seu mister, hábeis a subsidiar o desempenho de sua função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o encerramento do respectivo contrato administrativo.

Art. 4º Publique-se.

Brasília, 26 de novembro de 2018.

**DANIEL MANGABEIRA**

Presidente do CAU/DF